

# *Código de Ética e Conduta*





# Equipe

## **Direção**

Renato Rocha

Rômulo Rocha

## **Gestora de Compliance**

Cláudia Rocha

## **Comitê de Compliance**

Ildeu Campolina

Rosilene Xavier

Sebastião Mileippe

Vanessa de Jesus

## **Projeto gráfico**

Rafaella Menezes

Vanessa de Jesus

**Elaborado em 06 Novembro de 2017 - Versão 00**

## **Agradecimentos**

Aos consultores, diretores, gerentes, coordenadores e todos os profissionais das Unidades que contribuíram para a produção deste documento. Obrigado!

## **KTM Engenharia**

Rua Marabá, 23 - Santo Antônio Belo Horizonte - MG

## **Perfil Engenharia**

Rua Marabá, 34 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG



# Índice

Mensagem da Diretoria .....	03
O Programa de Compliance .....	06
Objetivo do Código de Ética e Conduta .....	08
Princípios e Valores da Organização .....	11
Manual de Condutas .....	16
Políticas, procedimentos e gestão do Programa de Compliance .....	22
Canal de denúncias .....	24
Fique Alerta .....	26
Descumprimento do Código de Ética e Conduta .....	27
Considerações Finais .....	27
Termo de Compromisso .....	28

# Mensagem da Diretoria

Há mais de duas décadas, as empresas KTM Administração e Engenharia S/A e PERFIL Engenharia S/A vêm consolidando-se nas diversas áreas de mercado em que atuam.

Fornecer respostas adequadas às demandas de clientes cada vez mais exigentes e conscientes de suas necessidades é o que guia a atuação das empresas e de seus profissionais.

O caminho seguido, baseado na renovação permanente de sua atuação, tem levado as empresas a fornecerem produtos e serviços de qualidade e em sintonia com mercados em contínua transformação.

O compromisso com a qualidade, expresso em seus produtos e serviços, se faz acompanhar sempre da melhoria técnica e tecnológica das ferramentas utilizadas.

Esse caminho coloca novos desafios: crescer, garantir seu lugar no futuro, suplantar as expectativas das partes interessadas e da sociedade e contar com profissionais bem-sucedidos e realizados.

Para estar sempre à frente nos diversos mercados em que atuam, é necessário que as empresas, além de adotar processos produtivos adequados, se pautem no respeito a seus profissionais, na ética e na responsabilidade social, econômica e ambiental.

Este Código de Ética e Conduta é a expressão do compromisso da KTM Administração e Engenharia e da PERFIL Engenharia com a adoção de uma conduta íntegra na sua atuação, que não dê margem a questionamento, repreensão ou censura.

Essa conduta é baseada nos princípios, nas condutas e nos procedimentos que adotam para assegurar a qualidade do que fazem.

# Mensagem da Diretoria

A atuação ética deve ser entendida como a prática de identificar e executar ações corretas em todos os momentos em que elas são exigidas. Essa conduta deve estar presente em cada uma das atividades das empresas do Grupo KTM.

Esperamos que cada um de nós assuma o compromisso de aderir ao Código e que todos colaborem para que a KTM e a PERFIL sejam também reconhecidas por adotar comportamentos éticos adequados.

E, assim fazendo, estaremos assegurando a continuidade e o crescimento das operações empresariais e o futuro de nossos profissionais.

## *A Diretoria*



*Renato Rocha e Rômulo Rocha  
Prêmio Destaque Empresarial - 2013*



Como forma de consolidação dos princípios fundamentais de ética e legalidade, os acionistas e os diretores da KTM Administração e Engenharia S/A e da PERFIL Engenharia S/A decidiram em 2016 pela realização de uma análise profunda do seu perfil e dos riscos éticos e legais aos quais as empresas estavam sujeitas.



Tal análise culminou com o desenvolvimento e a implantação de um Programa de Compliance, que nada mais é do que um conjunto de medidas e procedimentos necessários para que as empresas KTM e PERFIL permaneçam atuando de acordo com a ética, com a lei e com os demais regulamentos.

Na estrutura desse **Programa de Compliance** estão:

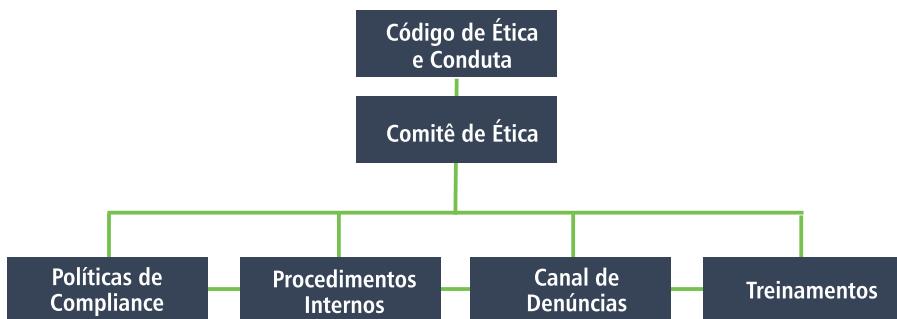
- ★ O **comprometimento** e o apoio dos acionistas e dos diretores com uma atuação ética e legal;
- ★ A instituição do **comitê** responsável por garantir e monitorar a ética e a legalidade na atuação do Grupo KTM, formado pelo Gestor de compliance e por seus auxiliares;
- ★ A instituição das regras e dos princípios que deverão ser seguidos pelos profissionais do Grupo KTM e por terceiros em suas relações com a KTM e a PERFIL, que estão estabelecidos neste **Código de Ética e Conduta** e nas **Políticas de Compliance e Procedimentos Internos**;
- ★ O **monitoramento contínuo** das atividades desenvolvidas, para prevenção e identificação de possíveis atuações antiéticas ou ilegais, inclusive por meio de um Canal de Denúncias.

Assim, este Código de Ética e Conduta é parte integrante do Programa de Compliance da KTM e da PERFIL e estabelece, em conjunto com as demais Políticas de Compliance, os princípios que devem reger a atuação dos seus profissionais e dos terceiros nas relações com o Grupo KTM.

## Pilares do Programa de Compliance:



## Elementos do Programa:





# **Objetivo do Código de Ética e Conduta**

O Código tem o objetivo de ser uma referência para todos os profissionais do Grupo em suas atitudes e comportamentos, definindo o modo como a KTM e a PERFIL agem em relação à sociedade. Incluem-se no conceito de **profissionais** os acionistas, os diretores, os colaboradores e os terceiros que atuam em nome delas ou que as representem.

Este Código deixa claro os princípios, os valores e os procedimentos empresariais para que todos possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los, em busca de uma conduta absolutamente ética e legal. O Código visa assegurar que todos os profissionais da KTM e da PERFIL atuem com integridade.

Todos os profissionais devem seguir expressamente o Código, obedecendo também às Políticas de Compliance e às demais normas internas específicas, independentemente do cargo, da função, da atividade ou do tempo de serviço. Além disso, todos os profissionais do Grupo KTM estão sujeitos a eventuais penalizações pelo descumprimento das normas éticas e legais estabelecidas por este Código e demais regulamentos relacionados.

Estas regras devem ser seguidas tanto no ambiente externo quanto no interno das empresas.

Lembre-se sempre de que o comportamento de cada um afeta a reputação e o patrimônio da empresa. Se representando a empresa em ambientes externos, não se esqueça, portanto, de que seu comportamento será visto como parte da conduta empresarial, que deve estar de acordo com o Código.

No ambiente interno também se aplicam as normas de conduta. Condutas apropriadas criam um ambiente de trabalho cooperativo em que a dignidade de cada indivíduo é respeitada. Espera-se que todos os profissionais tratem uns aos outros em conformidade com as condutas e os princípios previstos neste Código.



# **Objetivo do Código de Ética e Conduta**

Individualmente, além de procurar conhecer e seguir o Código, o profissional deve sentir-se encorajado a defendê-lo e reportar imediatamente atividades que não estejam de acordo com as regras aqui definidas.

Além disso, deve incentivar e cobrar de todos os clientes, fornecedores, terceiros e demais partes interessadas a adoção das condutas previstas no Código, em suas relações com a KTM e a PERFIL. Incluem-se no conceito de **terceiros** os contratados, os subcontratados, representantes e os parceiros que se relacionem com as empresas do Grupo KTM.

Nos mercados em que atuam, as orientações fornecidas por este Código sempre vão nortear as empresas a identificarem o caminho certo a seguir, beneficiando todos os negócios desenvolvidos por elas. Essa é a ética do Grupo KTM.

Para a realização desses objetivos, este Código de Ética e Conduta é composto por dois elementos fundamentais:

## **Princípios**



Princípios são os compromissos gerais para a condução dos negócios e para o comportamento de seus profissionais, fundamentados na ética, na legalidade e na conformidade.

## **Condutas**



Condutas são atos específicos exigidos de todos os profissionais e terceiros, destinadas ao alcance de resultados com base nos princípios empresariais.

# **Princípios e valores da organização**

## ***Atuação ética***

- ✱ Na KTM e na PERFIL, espera-se que seus profissionais e terceiros ajam sempre de acordo com princípios éticos. Isso significa analisar e avaliar cada ação antes que seja tomada, certificando-se de que ela não apenas atende ao interesse econômico imediato da empresa, mas também leva em consideração sua reputação, a boa-fé, o impacto nas comunidades onde atua e a sustentabilidade de suas atividades;
- ✱ A atuação ética pode ser entendida como a busca pela boa ação dentro do contexto de suas atividades, e é esse princípio que deve ser refletido a todo momento dentro do Grupo.

## ***Combate à corrupção e defesa da concorrência***

- ✱ As empresas KTM e PERFIL não toleram ou compactam com quaisquer atos lesivos à Administração Pública, às empresas públicas ou privadas, aos seus representantes ou agentes;
- ✱ As empresas comprometem-se a prevenir, evitar e punir qualquer tentativa de oferecimento ou pagamento de suborno, propina ou vantagem indevida a pessoas ou organizações no setor público ou privado. Caso exista dúvida sobre se uma ação pode ou não consistir em oferecimento ou pagamento de suborno, propina, ou vantagem indevida, tal ação não deve ser realizada;
- ✱ O Grupo KTM acredita que a concorrência honesta entre empresas deve sempre prevalecer, pois garante a melhoria constante de seus produtos e serviços, a inovação e o aumento da produtividade e cria novas oportunidades. Assim sendo, compromete-se, junto a seus profissionais, a respeitar o princípio da livre competição, buscando não reprimi-lo ou enfraquecê-lo;

# Princípios e valores da organização

- ✳ Independente e para além das leis nacionais e internacionais de prevenção à corrupção e incentivo à livre concorrência, não haverá tolerância em relação ao pagamento de suborno ou propina nem à supressão da livre concorrência.
- ✳ As empresas KTM e PERFIL são neutras em relação aos quadros políticos nacionais, estaduais e municipais e não praticam contribuições ou favorecimentos a partidos ou a candidaturas a cargos políticos.

## **Sustentabilidade**

- ✳ O Grupo KTM reconhece a importância de adotar em suas operações os princípios universais dos direitos humanos e a legislação trabalhista nacional e também a importância de promover a construção de um ambiente em que existam boas condições individuais de trabalho, a manutenção da dignidade, a aceitação da diversidade do ser humano e a garantia de um tratamento igualitário a todos os seus profissionais;
- ✳ As ações dos profissionais da KTM e da PERFIL devem considerar primordialmente não somente o interesse financeiro imediato, mas também as consequências econômicas de longo prazo, a preservação da sustentabilidade das atividades, a lucratividade, a reputação e a credibilidade empresarial;
- ✳ O Grupo sempre buscará a melhoria da qualidade de vida de seus profissionais e o progresso social das comunidades em que atua;

As empresas terão o compromisso inabalável com a defesa e a proteção ao meio ambiente, com o cumprimento das leis ambientais e também com o desenvolvimento de esforços para que seus clientes, fornecedores, terceiros e demais partes interessadas procedam da mesma forma.

# **Princípios e valores da organização**

## ***Relações entre profissionais e ambiente de trabalho***

- ★ O Grupo KTM é composto por pessoas com semelhanças éticas, e cada uma delas será respeitada em sua individualidade em todos os níveis e aspectos. Assim, espera-se que não apenas os membros, mas também seus clientes, fornecedores, terceiros, procuradores e demais partes interessadas ajam da mesma forma ética, respeitando a legislação trabalhista nacional e criando ambientes que possibilitem o trabalho digno e produtivo de todos os seus profissionais;
- ★ Não será admitido preconceito de raça, cor, gênero, nacionalidade, religião, etnia, deficiência ou outras características únicas de cada pessoa ou ainda qualquer discriminação ou assédio, seja ele sexual ou de outra natureza;
- ★ Não será admitido também o trabalho escravo ou análogo ao escravo, bem como profissionais efetivos com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos ou menores aprendizes com idade em desacordo com a legislação pertinente;
- ★ A KTM e a PERFIL empenham seus esforços no intuito de oferecer igualdade de oportunidades a todos os interessados em seus processos de contratação.

## ***Meio ambiente***

- ★ A proteção ao meio ambiente é prioridade, sendo indispensável para garantir a sustentabilidade das atividades desta e das próximas gerações, dentro e fora do Grupo, que sustenta esse compromisso firme, seja no respeito às leis ambientais, seja na busca de formas saudáveis e de longo prazo no relacionamento com os recursos naturais.

# Princípios e valores da organização

\* A KTM e a PERFIL se esforçarão para aprimorar de forma contínua o atendimento às leis ambientais, bem como para exigir de seus clientes, fornecedores, terceiros, procuradores e demais partes interessadas a conformidade e o compromisso com a defesa do meio ambiente.

## *Relação com clientes, fornecedores, terceiros e demais partes interessadas*

\* Acreditando que os valores incluídos neste Código de Ética e Conduta são aplicáveis a todos e de forma obrigatória nas atividades da KTM e da PERFIL, estes serão estendidos às organizações e às pessoas que se relacionam com o Grupo;

\* Exige-se que os clientes, os fornecedores, os terceiros, os procuradores e as demais partes interessadas tratem as informações provenientes da KTM e da PERFIL com o cuidado e a confidencialidade devido;

Os clientes, os fornecedores, os terceiros, os procuradores e as demais partes interessadas podem ter acesso aos treinamentos relacionados a este Código de Ética e Conduta, mediante requisição prévia.







Condutas ou práticas são atos específicos exigidos de todos os profissionais e destinados ao alcance dos princípios empresariais. Todas as práticas realizadas dentro e em nome da KTM e da PERFIL devem seguir atentamente este Código e as Políticas de Compliance e Procedimentos Internos.

***Pela busca dos princípios éticos aqui estabelecidos, o Grupo KTM e seus profissionais deverão sempre:***



- \* Agir de acordo com os princípios e as práticas do Grupo, em todos os locais em que as obras e os serviços estejam sendo executados, perante a sociedade, o mercado e as autoridades, bem como em locais públicos, treinamentos ou eventos;
- \* Oferecer igualdade de oportunidades a todos os interessados em seus processos de seleção e contratação de profissionais, sem distinção de raça, cor, gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, etnia, deficiência ou outras características pessoais;
- \* Evitar e punir qualquer consideração, tentativa ou ação que implique no oferecimento ou no pagamento de vantagens ou benefícios materiais indevidos, de qualquer natureza, a pessoas específicas, entidades públicas ou privadas;
- \* Dar e exigir tratamento isonômico a seus profissionais, sem distinção de raça, cor, orientação sexual, gênero, nacionalidade, religião, etnia, deficiência ou outras características pessoais;
- \* Buscar a criação de ambientes de trabalho que possibilitem um exercício digno e produtivo das atribuições de todos os seus profissionais;

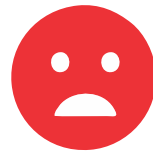
- ✱ Adotar um tratamento confidencial e seguro a informações fornecidas pelas partes interessadas, clientes e parceiros;
- ✱ Dar ciência do conteúdo deste Código de Ética e Conduta aos clientes, aos fornecedores, a terceiros e às demais partes interessadas;
- ✱ Fazer os registros contábeis do Grupo de forma correta e precisa, de acordo com a legislação e as normas aplicáveis, refletindo a realidade das atividades desenvolvidas;
- ✱ Comunicar ao Comitê de Compliance qualquer tipo de comportamento ilegal, antiético ou inadequado que chegue ao seu conhecimento;
- ✱ Preservar e exigir que os clientes, os fornecedores, os terceiros, os procuradores e as demais partes interessadas preservem o meio ambiente e sigam a legislação ambiental vigente;
- ✱ Adotar ações preventivas a fim de minimizar o impacto das atividades das empresas nas comunidades nas quais as obras são realizadas;
- ✱ Agir de acordo com as normas e os procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho;
- ✱ Exigir a utilização de todos os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual – pelos profissionais de terceiros e demais partes interessadas;
- ✱ Impedir e não aceitar a discriminação ou o assédio, de qualquer tipo;
- ✱ Zelar pelo patrimônio das empresas, inclusive pelos nomes e pelas marcas;
- ✱ Ser acompanhado de, no mínimo, outro profissional quando participar de reuniões que tratem de aspectos técnicos e financeiros de contratos, existentes ou em perspectiva, com clientes públicos e privados;



- \* Abster-se de presentear clientes, fornecedores, terceiros e demais partes interessadas, exceto com os brindes desenvolvidos como parte da estratégia de comunicação institucional das empresas KTM e PERFIL e dentro de seus limites éticos;
- \* Analisar e contratar fornecedores considerando critérios técnicos, econômicos e financeiros (qualidade, preço, prazos de pagamentos e de entrega e condições de atendimento), utilizando processo de seleção claro e objetivo;
- \* Ser imparcial na seleção de provedores de bens e serviços, garantindo as informações necessárias e os mesmos critérios para participação e obtenção de contratos com as empresas;
- \* Exigir confidencialidade dos fornecedores e dos terceiros em relação às informações das empresas e de seus clientes às quais tenham tido acesso antes, durante e após o fornecimento de produtos e serviços;
- \* Exigir dos clientes, de terceiros, dos fornecedores e das demais partes interessadas o cumprimento da legislação vigente, inclusive das leis de combate e prevenção à obtenção de vantagens indevidas de pessoas ou organizações dos setores público ou privado;
- \* Impedir ações contrárias ao estabelecimento da competição nos mercados nos quais o Grupo KTM atuar e seguir as leis que orientam as práticas de defesa da concorrência no país;
- \* Manter, com governos e suas autoridades, comunicação institucional e atitudes em total consonância com a legislação;



## *E, em nome dos princípios de ética definidos, nunca deverão:*



- ✱ Praticar qualquer forma de discriminação, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, posição social ou econômica, sexo, raça, deficiência, idade, condição, orientação sexual, preferência por time de futebol, dentre outras;
- ✱ Aproveitar cargo ou posição para obter favores ou benefícios pessoais; Prejulgar colegas de trabalho, profissionais, fornecedores, clientes e contratados;
- ✱ Realizar ato eticamente duvidoso que possa se configurar como oferecimento de benefício ou pagamento;
- ✱ Expor, divulgar ou compartilhar com colegas de trabalho, profissionais, fornecedores, clientes e contratados, brincadeiras, imagens ou conteúdos ofensivos à moral, à ética e aos bons costumes, ou injúrias e ofensas pessoais;
- ✱ Permitir ou adotar quaisquer medidas ou atos que levem à supressão da livre concorrência ou a prejudique;
- ✱ Permitir o trabalho escravo ou análogo ao de escravo;
- ✱ Admitir profissionais com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos ou menores aprendizes com idade em desacordo com a legislação;
- ✱ Utilizar qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou escravo ou compactuar com a utilização por quaisquer dos terceiros;
- ✱ Utilizar-se da posição na empresa para constranger colegas no ambiente empresarial;
- ✱ Portar qualquer tipo de arma nas dependências da empresa, exceto se empregado de empresa especializada em segurança armada, devidamente autorizada para este fim;

- \* Utilizar ou retirar para si ou para terceiros quaisquer recursos do Grupo KTM para fins particulares, sejam materiais de escritório, equipamentos de oficinas ou produtos de depósitos ou dos canteiros de obra;
- \* Compartilhar credenciais (ID, senhas) de uso individual e intransferível;
- \* Instalar e utilizar nos equipamentos das empresas cópias ilegais de software ou cópias pertencentes a si próprios ou a terceiros, bem como transmitir softwares sem licença pelos sistemas da KTM e da PERFIL;
- \* Divulgar informações confidenciais do Grupo;
- \* Oferecer, prometer, fornecer ou receber presentes ou benefícios com o intuito de influenciar indevidamente decisões que afetem os negócios das empresas ou que visem à obtenção de ganho pessoal;
- \* Oferecer, prometer, fornecer ou receber presentes ou benefícios, com o intuito de criar algum tipo de obrigação ou gerar expectativas por parte de qualquer pessoa em relação às ações das empresas;
- \* Impedir ou fraudar o caráter competitivo de um processo destinado ao fornecimento de produtos e serviços a órgãos públicos ou privados, seja através da combinação de preços com concorrentes, seja dividindo mercado ou realizando quaisquer atos que possam impedir o alcance da livre concorrência;
- \* Influenciar qualquer ato ou decisão de autoridade ou profissional público ou de dirigente ou profissionais de empresas privadas por meio do oferecimento de qualquer benefício, monetário ou de outra natureza;
- \* Pactuar vantagens indevidas para obtenção de facilidades e/ou redução de prazos de alvará, autorização, permissão, ou qualquer outro tipo de vantagem indevida.

## **Políticas, procedimentos e Gestão do Programa de Compliance**

As políticas e os procedimentos são normas detalhadas destinadas a conduzir o dia a dia empresarial, de acordo com os princípios e as condutas éticas e legais definidas.

Com o propósito de implementar, monitorar e aperfeiçoar este Código de Ética e Conduta e as Políticas de Compliance e Procedimentos Internos, o Grupo contará com um Gestor de Compliance, ao qual será dada autonomia de recursos para realizar suas funções de forma eficiente. Este contará com o apoio de um Comitê de Compliance formado por até 5 (cinco) membros, que auxiliarão nas atividades necessárias para a gestão do Programa de Compliance.

O Gestor de Compliance contará com a cooperação dos membros de todas as demais áreas para a realização de suas atividades, tendo garantido o acesso a todos os documentos, materiais e demais informações relacionadas ao Grupo KTM, seja no momento das auditorias a serem realizadas no âmbito do Programa de Compliance, seja no evento de investigações específicas.

Será elaborado pelo Gestor de Compliance, ao fim de cada ano, um relatório, no qual conterà, minimamente, uma descrição das atividades realizadas, uma análise dos desafios encontrados, a lista das denúncias feitas pelo Canal de Denúncias e a forma como foram tratadas, bem como uma descrição das ações do Programa de Compliance para o ano subsequente.

Caberá também ao Gestor e ao Comitê analisar as denúncias recebidas e prestar esclarecimentos de dúvidas que lhes forem encaminhadas.



## Políticas, procedimentos e Gestão do Programa de Compliance

O Gestor de Compliance será responsável pela elaboração, pela atualização e pelo monitoramento das políticas internas resultantes deste Código de Ética e Conduta, tais como:

- ✱ Política de Prevenção à Corrupção, às fraudes e aos Ilícitos Concorrenciais;
- ✱ Política de Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços;
- ✱ Política de Gestão de Riscos e Crises;
- ✱ Política de Responsabilização e Aplicação de Penalidades;
- ✱ Política do Canal de Denúncias;
- ✱ Política de Tratamento de Informação;
- ✱ Política de Atuação Comercial e Identificação de Novos Negócios;
- ✱ Programa de Treinamento; e
- ✱ Procedimentos específicos de setores, no que se referem às normas de Compliance (departamento financeiro, recursos humanos, gestão de meio ambiente, qualidade etc.).



Estão à disposição de seus profissionais, clientes, fornecedores, terceiros e à sociedade em geral, canais para a comunicação da ocorrência de fatos e atos em desacordo com o previsto neste Código de Ética e Conduta, para que sejam avaliados e tratados.

O relato pode ser realizado de forma anônima ou identificada, em conformidade com a Política do Canal de Denúncias. É fundamental agir com responsabilidade ao efetuar tais relatos, que devem ser consistentes (inclusive com evidências, quando possível), detalhados e verídicos, através dos seguintes canais:



### **Portais na internet**

[www.ktmengenharia.com.br](http://www.ktmengenharia.com.br)

[www.perfilenge.com.br](http://www.perfilenge.com.br)



### **E-mail**

[ktm@compliance.office.com](mailto:ktm@compliance.office.com)

[perfil@compliance.office.com](mailto:perfil@compliance.office.com)



### **Telefones**

0800 878 4094



### **Correio**

Identificar carta como «Canal de Denúncia» no envelope.

Endereço: Rua Marabá, 23, Santo Antônio, Belo Horizonte – MG.

CEP: 30.350-160



### **Pessoalmente**

Endereço: Rua Marabá, 23, Santo Antônio, Belo Horizonte – MG.

CEP: 30.350-160



Para que tome a melhor, decisão, reflita se o que vai fazer:

**#1**

É contra a lei?



**#2**

Prejudica a empresa ou a sociedade?



**#3**

Vai contra nossos princípios e valores?



**#4**

Prejudica a saúde e ou o meio ambiente?



Se você respondeu **SIM** para alguma pergunta: **PARE!** Você não está em Compliance. Peça orientação ao Comitê, pois provavelmente esta não é a melhor pratica a seguir.

## **Descumprimento do Código de Ética e Conduta**

Qualquer profissional do Grupo KTM, independentemente de seu nível hierárquico, que descumprir os valores éticos e as condutas estabelecidos por este Código, pelas Políticas de Compliance ou pela lei, estará sujeito às medidas de punição cabíveis (conforme gravidade da violação). Essas punições estão previstas na Política de Responsabilização e de Aplicação de Penalidades, que vão desde uma advertência disciplinar até a eventual dispensa e a comunicação às autoridades públicas competentes, observando-se sempre as normas de recursos humanos das empresas e a legislação vigente.

## **Considerações Finais**

A aplicação deste Código e das Políticas e Procedimentos de Compliance é uma obrigação de todos os nossos profissionais e partes interessadas, que devem respeitar a legislação vigente, as políticas, as normas e os procedimentos internos. O Código de Ética e Conduta também está disponível para consulta no site das empresas: [www.ktmengenharia.com.br](http://www.ktmengenharia.com.br) e [www.perfilenge.com.br](http://www.perfilenge.com.br).

Embora o objetivo deste Código seja atender à maioria das questões relacionadas à ética em nossas atividades, novas situações podem surgir, sendo necessária a definição de novas regras e a atualização deste documento. Em caso de dúvida com relação às questões éticas e de interesse ou à lisura de qualquer ato, o profissional deve consultar sua liderança ou recorrer ao gestor de compliance.

Após a leitura do presente Código, o Termo de Compromisso deve ser preenchido e assinado como registro de que nossos princípios gerais de conduta foram compreendidos e de que há o comprometimento de segui-los em seu dia a dia.



# Termo de Compromisso

Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta e Ética e, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras apresentadas neste documento e assumo o compromisso de segui-las.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar ao Canal de Denúncias qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta e Ética.

Declaro ainda que:

- ✱ Neste momento, não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras contidas no código de Conduta e Ética ou situação que o viole;
- ✱ Serei responsável por divulgar o Código de Conduta e Ética aos meus representantes, profissionais, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para a empresa bem como atuar sobre situações de não conformidade com o Código;
- ✱ Me empenharei em adequar os processos de minha área às melhores práticas recomendadas neste Código.

Nome: .....

CPF: .....

Empresa: .....

Assinatura: .....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_







© 2017 Grupo KTM  
É proibida a reprodução total ou parcial desta publicação, para qualquer finalidade, sem autorização por escrito de um representante do Comitê de Compliance